



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 526/73

OBJETO — Depósito do FGTS - AM c/ acréscimos legais

AUDIÊNCIAS
5/04/73 as 13,31 hs

desistência
o

ARQUIVADO

RECTE — Raimundo Antonio Dias

RECDO — Eternit do Brasil Cimento Amianto S/A

Cr\$ 19,29

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de março
do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

MSP
p/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

526/73
Dia 5/04/73 as 13,31 horas

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mes de março de 19 73

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania RAIMUNDO ANTONIO DIAS

ajudante 19 anos bras.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Travessa da Prata, s/n. Parque Oeste - NESTA
(Residência)

portador da C.P. Nº 8215/XXXX, Série 291 e apresentou a seguinte reclamação
contra ETERNIT DO BRASIL CIMENTO AMIANTO S/A
(Reclamado)

domiciliado na Caixa Postal, 590 - NESTA - Rodovia BR-60- Estrada Guapo
Klm 3- NESTA (Rua e Número)

ADMISSÃO: 15/01/73

DISPENSA: 19/02/73

SALÁRIO: R\$ 1,13p / hora

PAGAMENTO: Semanal

Declara o Recte. que é optante; que o FGTS
n/ foi depositado; que foi dispensado injustamente, motivo pelo qual
pleiteia:

Deposito do FGTS.....19,29

Pede ainda o Recte. A.M. c/ os acrescimos legais.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 5 / 4 / 19 73 às 13.31 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 19 de março de 19 73

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Roto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar., foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(s).

[Assinatura]
CHEFE DA SECRETARIA

X Raimundo Antonio Dias

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia 19 de março de 19 73

Chefe da Secretaria: [Assinatura]

ph
M20

Raimundo Antonio Dias

Pça. Cívica nº 9

13,31 treze hs.e trinta e um min.
cinco abril-1973

05

XXXXXXXXXX constante de cópia anexa.

Goiânia

19

março

73

À

Eternit do Brasil Cimento-Amianto S/A

Caixa Postal 590 -Rodovia BR 60-Estrada Guapó Km 3-Nesta
Nesta

M2P
Certifico que em 19 de 3 de 73
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado postal no 9561
Goiânia, 19 de 3 de 73

Chancelaria Secretária

165
MSP

288/73

19

março

73

Exmo. Sr.

Fica V.S^a. notificado pelo presente, para os fins previstos do § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei / 59.820/66, de que, às 13,31 horas do dia 05 de abril de 1973, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação / constante de cópia anexa.

Atenciosas saudações,


Chefe de Secretaria

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás

Nesta

Certidão de	19	de	3	de	73
foi expedida a notificação da sentença do fio					
pelo registro nº 9562					
Goiânia,	19	de	3	de	73
Chefe da Secretaria					

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº JCJ 526/73

Aos 5 dias do mês de abril do ano de 1973, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, dr. Herácito Pena Júnior, presentes os Srs. Vogais Representantes dos Empregadores e Empregados, respectivamente, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Raimundo Antonio Dias contra Eternit do Brasil Cimento Amiante S/A relativa a dep. de FGTS no valor de cr.\$ 19,29

Aberta a audiência, foran, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Romes Divine Castro.

O recte. disse que desistia da ação, uma vez que a recda. lhe forneceu nesta oportunidade o extrato de sua conta vinculada ao FGTS., pedindo apenas o desentranhamento da AM de fls. 3 dos autos.

O MM. Juiz Presidente, depois de ouvidos os Srs. Vogais., houve por bem homologar a desistência e determinar que ao recte. fosse entregue contra recibo o documento supra mencionado.

Custas pelo recte. no valor de Cr\$1,92, dispensadas na forma legal.

Nada mais.

Romes
HERACITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCT de Goiânia
SEBASTIAO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados
ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores
Raimundo Antonio Dias

Recebi o documento see
fls. 3 da auto.
Go. 05-4-73

Reimundo Santos Dias

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.	
Goiânia, 07 de	4 de 1973
	
Secretário	

Arg

